



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 16 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

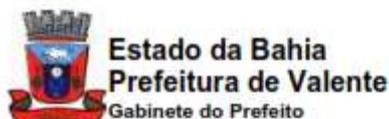
- DECRETO N° 320/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



DECRETO N.º 320,

de 16 de junho de 2021.

Aprova Projeto de Loteamento denominado Loteamento Dona Lourdes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, XVII, XXXV, § 2º; Artigo 91, XXI da Lei Orgânica Municipal, Artigo 2º, II f) e Artigo 68 da Lei Complementar 10 de 30 de dezembro de 2008; Artigo 37 da Lei Complementar 022/2011 de 30 de agosto de 2008 e em conformidade com o disposto na Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 060/2020, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento, formulado por Laurêncio de Souza Lima;

CONSIDERANDO que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Geral deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estabelecidos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

CONSIDERANDO ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de Laurêncio de Souza Lima – CPF 044.181.315-15, denominado *Loteamento Dona Lourdes*, com área total loteada de 9.983,00 m² (nove mil, novecentos e oitenta e três metros quadrados), área institucional de 1.106,93 m² (um mil, cento e seis metros e noventa e três centímetros quadrados); conforme Processo Administrativo nº 060/2020, protocolado nesta Prefeitura Municipal, em seu Setor de Tributos.

Art. 2º. A aprovação do loteamento não exige o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e nº 4771/65 e Lei Complementar Municipal nº 022/2018, Decreto Municipal nº 332/2018 e demais disposições legais.



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único. O loteador deverá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com o Processo Administrativo nº 060/2020, o respectivo Termo de Compromisso para serem devidamente averbados no registro do loteamento.

Art. 3º. A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, *caput*, da Lei 6.766/79.

Art. 4º. Este Decreto, renova os efeitos do Decreto n.º 211 de 09 de setembro de 2020 e entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do ato da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 16 de junho de 2021.


Antonio Melquides de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito